



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA AUTO MECANICA FENIX LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo (a) prefeito, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO MECANICA FENIX LTDA, CNPJ/MF: 40.743.909/0001-54, RUA CONCONHAS - QUADRA 06 - LOTE 12, 611, BRCAO:ABERTO, CIDADE NOVA - SETOR JARDIM VALADARES, BRASIL NOVO, PA, CEP 68.148-000 representada pelo Sr. EUNAPIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 734.035.042-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3434514, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 8 DE DEZEMBRO, 863, CENTRO, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000, BRASIL NOVO, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 013/2022, na Forma Eletrônica, processo 054/2022, homologado em 02 de maio de 2022, do tipo Menor Preço por LOTE.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o futuro fornecimento de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas, para manutenção das atividades das secretarias e fundos do município de Brasil Novo-Pa, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PRE O - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 01

Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MEC�NICOS E TRANSMI�O.	servi�os	hora	110	94,50	10.395,00
02	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENS�O.	servi�os	hora	110	94,47	10.391,70
03	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	servi�os	hora	110	94,50	10.395,00

Valor Global da Proposta: R\$ 31.181,70 (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

LOTE 04

Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
10	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MEC�NICOS E TRANSMI�O.	servi�os	hora	100	114,50	11.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

11	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENSÃO.	serviços	hora	100	114,50	11.450,00
12	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	serviços	hora	100	115,50	11.550,00
Valor Global da Proposta: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).						

LOTE 05

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
13	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MECÂNICOS E TRANSMIÇÃO.	serviços	hora	100	169,67	16.967,00
14	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM HIDRÁULICA EM GERAL.	serviços	hora	100	169,63	16.963,00
15	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	serviços	hora	100	169,67	16.967,00
Valor Global da Proposta: R\$ 50.897,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais).						

LOTE 06

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE MANGUEIRAS TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURA.	serviços	hora	360	123,50	44.460,00
Valor Global da Proposta: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).						

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho conforme abaixo descrita:

04 122 0037 2.052 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;
20 122 1011 2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração;
04 121 0037 2.149 - Manutenção da Casa de Apoio – Noedson Carvalho Pereira;
04 122 0037 2.105 - Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;
04 122 0509 2.116 - Manutenção da Iluminação Pública;
15 451 0501 2.106 - Manutenção do Departamento de Transporte;
20 122 1011 2.063 - Manutenção da Sec. Munc. de Agricultura e Mineração;
20 122 1011 2.064 - Abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos;

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 - *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Brasil Novo/PA 20 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

AUTO MECANICA FENIX LTDA

CNPJ/MF: 40.743.909/0001-54

EMPRESA CONTRATADA

EUNAPIO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 734.035.042-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF